



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
**120267**

Número do Processo - SEI  
**202600005017377**

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de 16 (dezesseis) tablets, visando o apoio à realização do X Concurso Literário de Redação Bariani Ortencio, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Arte e Cultura do Estado de Goiás ? Fundo Cultural, nos termos da Lei n.º 18.733, de 26 de dezembro de 2014..**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

| Responsável                   | Função                       | Equipe                             |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| MARCELO MORAIS DE BARROS      | Integrante Técnico           | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO  | Integrante Requisitante      |                                    |
| PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO  | Gestor de Contrato           | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| THIAGO WILLIAM GALEGO BUQUE   | Integrante Administrativo    | Equipe de Planejamento             |
| REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE | Integrante Administrativo    | Equipe de Planejamento             |
| ADNILSON RIBEIRO DA SILVA     | Agente de Contratação Direta |                                    |

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

YARA NUNES DOS SANTOS.

Secretária de Estado da Cultura

Ordenador de Despesas

## TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão

0.03

GOIANIA, aos 30 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE, Analista**, em 03/08/2026, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 03/08/2026, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO WILLIAM GALEGO BUQUE, Membro**, em 03/08/2026, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MORAIS DE BARROS, Técnico em Gestão Pública**, em 03/08/2026, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO, Gerente**, em 03/08/2026, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93741858** e o código CRC **42A9A95D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005017377



SEI 93741858